
BRASIL

DECRETO NO 99.492, DE 3 DE SETEMBRO DE 1990

Constitui as Fundações Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC, Biblioteca Nacional - BN, e a Autarquia Federal Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos I, II e III, e parágrafos do artigo 2º da Lei nº8.029, de 12 de abril de 1990, e a Medida Provisória nº206, de 8 de agosto de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam constituídas as Fundações Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC, Biblioteca Nacional - BN, e a Autarquia Federal Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, vinculadas à Secretaria da Cultura da Presidência da República.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de setembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR

Bernardo Cabral

Publicação:

Diário Oficial da União - Seção 1 - 04/09/1990 , Página 16808 (Publicação)